

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DO PROJETO**

EDITAL N. 001/2024 - CENTRO DE LUTA PELA LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL DE MINAS GERAIS, 20 DE AGOSTO DE 2024, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA O CONVÊNIO N. 958870/2024 – MDHC

O Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual de Minas Gerais – CELLOS/MG, na qualidade de Conveniente estabelecida pelo Termo de Fomento n. 958870/2024 com o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania-MDHC, torna pública a realização de processo de seleção simplificado, para contratações temporárias de prestadores de serviço através de Pessoa Jurídica, em regime de contrato por tempo determinado, mediante as condições estabelecidas neste edital, bem como o que preceitua a Lei nº 13.019/2014.

### **1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual de Minas Gerais – CELLOS/MG. Ele se destina a selecionar profissionais para os cargos de: coordenação técnica, pessoa técnica de comunicação e pessoa técnica de projetos.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá 3 etapas, sendo a primeira composta pela Análise de Formulário, Cartas de Apresentação/Intenção e currículo atualizado. A segunda etapa consistirá na realização de entrevistas. A terceira etapa do processo seletivo, consistirá na entrega dos documentos para comprovação dos lançamentos realizados no Formulário e Currículo,

1.3 Não podem participar dessa Seleção para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do MDHC, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

1.4 A realização da inscrição implica na concordância da pessoa candidata com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.5 Será de inteira responsabilidade da candidatura acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos, comunicados e outras informações referentes a este processo seletivo, que serão publicados na PLATAFORMA TRANSFEREGOV e no site/redes sociais da entidade.

1.6 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado constitui requisito para contratação. Contudo, tal fato não gera direito à contratação daqueles classificados além do número de vagas divulgadas. As candidaturas aprovadas fora do número de vagas formarão cadastro reserva e poderão ser convocadas caso haja desistência durante o prazo de validade do projeto, e de acordo com a necessidade e conveniência do CELLOS-MG.

1.7 As candidaturas deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição;

1.8 Todas as candidaturas, no ato da convocação para a admissão, devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos e experiência exigidos para o cargo;

1.9 Estarão automaticamente desclassificados as candidaturas que não participarem em qualquer das etapas do processo seletivo.

## **2. DOS CARGOS**

### **2.1. COORDENADOR TÉCNICO**

#### **REQUISITO:**

- A. formação superior completa na área de comunicação ou áreas afins;
- B. ser pessoa LGBTQIA+
- C. Ter participação comprovada em atividades ou eventos do CELLOS/MG.  
Ter experiência comprovada em gestão de processos em projetos sociais.

#### **EXPERIÊNCIA:**

- A. ter participação comprovada em gestão ou produção de projetos de no mínimo 06 meses de duração nas funções de Técnico Social, Técnico Administrativo ou Coordenação;
- B. Ter experiência comprovada com movimentos sociais organizados;
- C. Ter experiência comprovada na área de produção cultural;
- D. conhecimento sobre temáticas de Direitos Humanos LGBTQIA+;
- E. capacidade de articulação com movimentos sociais, serviços públicos e instituições do terceiro setor;
- F. capacidade de comunicação oral, escrita, falar em público;
- G. Facilidade em trabalhar em equipe multidisciplinar e com gestão de pessoas;
- H. participações e representações em fóruns e eventos relacionados às temáticas LGBTQIA+;

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:**

- A. Acompanhar a execução das metas e indicadores do projeto;
- B. Participar da equipe de monitoramento e avaliação da instituição;
- C. Planejar reuniões com equipe, demais envolvidos no projeto e diretoria da instituição;
- D. Planejar instrumentos técnicos de referência para a equipe e para a coleta e análise de dados;
- E. Constituir a equipe de coordenação de projetos da instituição;
- F. Elaborar indicadores de resultado;

REMUNERAÇÃO (VALOR BRUTO MENSAL): R\$3.500,00

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

REGIME DE TRABALHO: MEI

## **2.2. PESSOA TÉCNICA DE COMUNICAÇÕES**

### **REQUISITO:**

- A. Ser uma pessoa LGBTQIA+;
- B. Ter experiência comprovada em assessoria como social mídia por, no mínimo 18 meses;
- C. Ter experiência em cobertura de social mídia de lideranças políticas no campo de direitos humanos ou LGBTQIA+;
- D. Ter participação comprovada em atividades ou eventos do CELLOS/MG.
- E. Dominar os mecanismos de monitoramento e avaliação das redes sociais (Instagram, FaceBook e X)

### **EXPERIÊNCIA:**

- A. Conhecimento sobre temáticas de Direitos Humanos LGBTQIA+;
- B. Capacidade de articulação com movimentos sociais, serviços públicos e instituições do terceiro setor;
- C. Capacidade de comunicação oral, escrita, falar em público;
- D. Facilidade em trabalhar em equipe multidisciplinar e com gestão de pessoas;

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:**

- A. Gerenciar e desenvolver estratégias de comunicação que promovam os objetivos do projeto;
- B. Estabelecer e/ou consolidar relações com a mídia e com parceiros;
- C. Criar conteúdos relevantes para alcançar os objetivos do projeto;
- D. Gerenciar as mídias do projeto;
- E. Acompanhar a agenda institucional da associação, bem como de seu representante legal;
- F. Planejar eventos de divulgação ;
- G. Gerenciar crises de reputação;
- H. coordenar equipes de comunicação interna e externas
- I. Avaliar o impacto das atividades realizadas pelo projeto;
- J. Contribuir no monitoramento de indicadores referentes à sua atuação para o projeto;

REMUNERAÇÃO (VALOR BRUTO MENSAL): R\$2.500,00

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

REGIME DE TRABALHO: MEI

### **2.3 PESSOA TÉCNICA PROJETOS**

REQUISITO:

- A. Graduação completa em qualquer áreas;
- B. Ser uma pessoa LGBTI+;
- C. Ser uma pessoa preta ou indígena;
- D. Ter participação comprovada em atividades ou eventos do CELLOS/MG.

EXPERIÊNCIA:

- A. ter experiência profissional comprovada em projetos nas funções de pessoa técnica projetos, coordenação ou agente social por um período de no mínimo 12 meses;
- B. Experiência de trabalho com o setor público;
- C. Experiência em monitoramento de atividades decorrentes de contratos, projetos e/ou acordos;
- D. Experiência (profissional e/ou acadêmica) em gestão e governança;
- E. Experiência com métodos de organização, registro de informações, produção de relatórios e outros documentos para gestão de projetos;
- F. Conhecimento sobre temáticas de Direitos Humanos LGBTQIA+;
- G. Capacidade de articulação com movimentos sociais, serviços públicos e instituições do terceiro setor;
- H. Capacidade de comunicação oral, escrita, falar em público;
- I. Facilidade em trabalhar em equipe multidisciplinar e com gestão de pessoas;

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- A. Apoio administrativo e operacional à implementação dos projetos, garantindo qualidade, eficiência e eficácia;
- B. Auxiliar na gestão de recursos financeiros dos projetos, gestão de recursos humanos, compras eficientes e serviços logísticos, incluindo coordenação de agendas e planejamento de reuniões;
- C. Participar de processos seletivos para parcerias e contratos com pessoas jurídicas, bem como realizar atividades relacionadas ao monitoramento de tais instrumentos;
- D. Apoio no controle de processos e prazos, elaboração de documentos oficiais, bem como na compilação de dados e edição de relatórios.
- E. Apoiar a elaboração de Termos de Referência, planos de trabalho e planos de compras;

- F. Apoiar as atividades de planejamento, execução e monitoramento e avaliação dos projetos, em articulação com a equipe de gestão;
- G. Manter arquivos e registros atualizados da documentação dos projetos, apoiando nas atividades de gestão do conhecimento e comunicação relacionadas aos projetos.
- H. O titular desempenha outras funções dentro do seu perfil funcional que considere necessárias ao funcionamento do projeto.

REMUNERAÇÃO (VALOR BRUTO MENSAL): R\$2.500,00

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

REGIME DE TRABALHO: MEI

Em caso de aprovação dentro do número de vagas previsto neste edital, a pessoa candidata será contratada de imediato, até o encerramento do projeto, totalizando 16 meses.

### **3. DAS VAGAS**

Coordenador técnico: 1 vaga

Pessoa técnica de comunicação: 1 vaga

Pessoa técnica projetos: vaga

### **4. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Antes de efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

4.1 Será admitida a inscrição por meio do “Formulário para concorrência de vagas” disponível em [www.cellosmg.org.br](http://www.cellosmg.org.br) e no Instagram da instituição (@cellosmg).

4.2. No ato da inscrição a pessoa deverá:

a. preencher todos os campos obrigatórios do formulário e poderá, caso queira, acrescentar o Curriculum Vitae atualizado.

b. Carta de intenção de uma lauda, em PDF discorrendo sobre o interesse na participação do projeto e pleito da vaga.

4.3 Dúvidas e demais informações devem ser feitos exclusivamente pelo e-mail institucional [projetos@cellosmg.org.br](mailto:projetos@cellosmg.org.br)

4.4 As informações prestadas são de inteira responsabilidade da candidatura, sendo eliminada deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, a candidatura que não comprovar as informações fornecidas;

4.5 Ao se candidatar a vaga, a pessoa candidata assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados;

4.6 Não será aceita a inscrição ou inserção de documentos após o fim do prazo das inscrições;

4.7 O CELLOS-MG reserva-se no direito de excluir do processo seletivo a candidatura que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente

## 5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

ETAPA	CARÁTER
Análise do formulário, carta de apresentação, carta de intenção e currículo	Eliminatório e Classificatório
Entrevista	Eliminatório e Classificatório
Comprovação de lançamento no formulário	Eliminatório

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A candidatura será avaliada em 03 (três) etapas. A primeira consistirá na análise do formulário, carta de apresentação, carta de intenção e análise do currículo. A segunda será a realização da entrevista. Após essas duas etapas, as pessoas selecionadas serão convocadas para a terceira etapa do processo seletivo, que consistirá na entrega dos documentos para comprovação dos lançamentos realizados no Formulário e Currículo, conforme cronograma.

6.1 A classificação das candidaturas para entrevista será feita por meio da análise curricular e documentos comprobatórios obedecerão aos critérios estabelecidos neste Edital;

6.2 As primeiras 03 (três) pessoa candidata classificadas ao cargo, serão convocadas, inicialmente, para a etapa de entrevista;

6.3 A Comissão de seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de classificação e aprovação;

6.4 No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate, serão os seguintes, nesta ordem:

- A. Ter participação comprovada em atividades ou eventos da pauta LGBTQIA+;
- B. Candidatura que apresentar maior tempo de experiência em sua área de atuação;
- C. Candidatura que apresentar maior tempo de experiência em atividades em projetos sociais;
- D. Candidatura que tiver maior idade;

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Questionamentos e recursos referentes ao presente edital, deverão ser enviados SOMENTE para o seguinte endereço eletrônico [projetos@cellosmg.org.br](mailto:projetos@cellosmg.org.br).

7.2. No campo assunto deverá constar: Edital de seleção 01/2024 + nome da função ao qual está se candidatando.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1 A contratada receberá o valor bruto especificado neste Edital, referente ao desenvolvimento da atividade profissional, mediante apresentação de nota fiscal.

8.2 O valor bruto a ser pago abrangerá todos os custos e despesas diretas e indiretas da contratada na execução da função, não sendo devido nenhum outro valor a contratada, seja a que título for;

8.3 São de exclusiva responsabilidade da contratada os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral), como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, ficando o CELLOS-MG isento de qualquer responsabilidade dessa índole.

## 9. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>PRAZO</b>
Publicação do Edital	20/08/2024
Questionamentos e Esclarecimentos acerca do Edital	20/08/2024 a 04/09/2024
Criação de Comissão de Seleção Indicada/formada pela INSTITUIÇÃO	20/08/2024
Análise dos Currículos, definição e divulgação dos selecionados para entrevista	5 E 6/09/2024
Realização das entrevistas (Presencial)	7 E 9/09/2024
Convocação da pessoa escolhida para apresentação de documentação comprobatória dos lançamentos no Currículo e documentação para contratação.	10/09/2024
Divulgação do Resultado da Seleção	10/09/2024

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inscrição da candidatura configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital;

10.2 O CELLOS-MG não se responsabilizará por danos, avarias, furtos e roubos que porventura venham ocorrer durante o período da prestação de serviço cabendo ao contratada o cuidado com seus objetos, assegurando-os contra riscos de qualquer natureza;

10.3 Não serão cobertas as despesas com transporte, alimentação e hospedagem das contratadas;

10.4 Fica a contratada sujeitos às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso;

10.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de seleção;

10.6 Ao CELLOS-MG fica reservada o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos ou anulá-lo por ilegalidade, total ou parcialmente;

10.7 As classificadas não terão direito a quaisquer indenizações em decorrência da revogação e/ou anulação deste edital;

10.8 O descumprimento das obrigações contratuais pela contratada poderá acarretar o encerramento do contrato de trabalho.

Belo Horizonte, 20 DE AGOSTO DE 2024



Maicon Filipe Silveira Chaves  
Presidente

Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual de Minas Gerais – CELLOS/MG